



EDITAL PE - 001/2020  
AMPLA PARTICIPAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

(LICITAÇÃO REGIDA PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL)

**PREÂMBULO**

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, bem como à legislação específica pertinente ao objeto licitado.

**2. Processo administrativo: 3. Órgão/entidade e setor:**

082.1759.2019.0001066-27 SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR – SISA

**4. Modalidade/número de ordem:**

**5. Tipo de Licitação:**

Nº 001/2020

(  ) Pregão eletrônico BB nº (  x  ) Menor Preço (  ) Por Item  
803344

**6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS	Família: 70.10 70.25	Código: 70.10.05.00000614-9 70.25.00.00156079-4
---	----------------------------	---

**7. Regime de execução/fornecimento**

(  ) Aquisição com fornecimento (  ) único

**8. Dotação orçamentária:**

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
12.101	08	306	215	5445
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	44.90.5200	0.331.200731	1	

**9. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: www.licitacoes-e.com.br  
www.comprasnet.ba.gov.br  
Tempo de disputa: 05 minutos mais o tempo aleatório do sistema

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 18/03/2020 às 09:00 horas do dia 20/03/2020

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 20/03/2020

**10. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:**

(  ) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer PGE nº 005141/2019 de 26 de novembro de 2019.

**11. Interstício para o recebimento das propostas:**

(  ) 08 dias úteis

**12. Sumário:**

**PARTE I – PROPOSTAS**

( ) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços

•

- ( • ) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
- ( • ) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
- ( • ) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
  - ( • ) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços

#### **PARTE II – HABILITAÇÃO**

- ( • ) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
- ( • ) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
- ( • ) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
  - ( x ) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
  - ( x ) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos
    - ( x ) Declaração firmada pela própria licitante

#### **PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

- ( • ) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
  - ( x ) Sim
- ( • ) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
  - ( x ) Não
- ( • ) SEÇÃO III. Participação de cooperativas de trabalho
  - ( x ) Não
- ( X ) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
  - ( X ) Não se aplica
- ( X ) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
  - ( x ) Não

#### **PARTE IV – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

- ( • ) Título I – Dos Princípios
- ( • ) Título II – Dos Impedimentos
- ( • ) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- ( • ) Título IV – Do Procedimento da Licitação
- ( • ) Título V – Dos Contratos
- ( • ) Título VI – Das Penalidades
- ( • ) Título VII – Da Revogação e Anulação
- ( • ) Título VIII – Do Foro

#### **PARTE V – MODELOS PADRONIZADOS**

- ( • ) I. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- ( • ) II. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

- ( • ) III. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06)
- ( • ) IV. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)
- ( • ) V. Modelo de Procuração
- ( • ) VI. Modelo de petição de impugnação/recurso
- ( • ) VII. Modelo de declaração de pleno conhecimento

### 13. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

### 14. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

**Michel Machado Blohem Monteiro**

Servidor responsável e portaria de designação: **Portaria nº 036, de 15 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019.**

Endereço: **Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida nº 390, Plataforma A, 4º andar - CACL, Centro Administrativo da Bahia – CAB – Salvador /Bahia / Brasil**

Horário: 08:30 às 12:00  
13:30 às 18:00

Tel. 071-3115-9860 Tel 2: 071-3115-9881 E-mail: [cpl@sjdhds.ba.gov.br](mailto:cpl@sjdhds.ba.gov.br)

Local e data da expedição: Salvador, 09 de março de 2020.

**Michel Machado Blohem Monteiro**  
Mat.: 82.648.444-0  
Pregoeiro Oficial SJDHDS

### PARTE I – PROPOSTAS

#### SEÇÃO I

#### ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em 2 (DUAS) casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

6. A licitante deverá observar as cláusulas e condições do instrumento de contrato constante deste convocatório precedentemente à elaboração da proposta.

7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema do Banco do Brasil, comprometendo-se, sem embargo, a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento, conforme o modelo da **PARTE V** deste instrumento.

8. A licitante deverá incluir no **envelope de proposta de preço**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- ( • ) Descrição da proposta de preços
- ( • ) Declaração de elaboração independente de proposta
- ( • ) Declaração de pleno conhecimento

### 9. Deverão ser informados na proposta escrita:

( • ) o prazo de garantia

( • ) a marca

( • ) o modelo

**10.** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**11.** Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

**12.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**13.** No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverão ser informados:

( • ) a marca

( • ) o modelo

**13.1** o não preenchimento no formulário eletrônico de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

**13.2** nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante".

## SEÇÃO II

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1. Descritivo:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes: Equipamentos de Informática (Notebooks e Impressoras) para atender as necessidades da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS.

#### **2. Justificativa:**

Em 2008, o estado da Bahia, por meio de convênio, implantou o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA em 35 municípios, montando, em cada um, uma Central de Aquisição e Distribuição de Alimentos contribuindo, dessa forma, para o fomento da aquisição de alimentos da agricultura familiar. Em 2012, para atender a uma enorme demanda da agricultura familiar, o PAA foi ampliado, com muitas dificuldades de estruturação da logística que envolve a comercialização dos produtos da agricultura familiar, para 300 municípios.

Com a ampliação geográfica do PAA no estado, o Governo da Bahia, utilizando de recursos próprios, adquiriu e distribuiu 237 kits de equipamentos, promovendo a modernização das Centrais de Aquisição e Distribuição de Alimentos dos municípios.

Para a execução do Programa, o Estado assumiu o compromisso de estruturar os municípios que estejam devidamente aptos (Termos de Adesão devidamente assinados), com os equipamentos necessários à operacionalização do Programa PAA, garantindo a qualidade exigida na manipulação dos alimentos adquiridos e doados.

No entanto, as dificuldades orçamentárias do Estado e o grande número de municípios que precisam ser atendidos transformam-se em sérios obstáculos para a adequada modernização das Centrais de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar.

Em 2013, o extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - MDS lançou Edital nº 001/2013 para modernização de Centrais de Aquisição e Distribuição de Alimentos para atender a uma enorme demanda da agricultura familiar, do PAA e PNAE, em que a antiga SEDES concorreu e foi habilitada.

Para executar o edital acima referido, foi elaborado o presente Termo de Referência, que, em cumprimento da Portaria Interministerial nº 507/2011, detalha os custos, métodos e prazo de execução do objeto, entre outras referências, no que tange à aquisição de bens no âmbito do Termo de Adesão Nº 84/2012, assinado pelo Governo do Estado da Bahia e o MDS para a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, sob coordenação desta SJDHDS.

Através do presente processo, serão adquiridos 147 notebooks e 147 impressoras, cujas especificações estão no descritas no anexo I, no intuito de possibilitar a adequada execução do Programa.

Para execução do programado, a Central de Recebimento e Distribuição deve organizar-se para iniciar as operações de aquisição e destinação dos alimentos. Entre os equipamentos essenciais para organizar o funcionamento das Centrais do PAA estão o notebook e a impressora. A aquisição desses equipamentos de informática se justifica pela necessidade de fomentar a adequada operacionalização digital do Programa de Aquisição de Alimentos nos Municípios.

De acordo com o Manual Operativo do PAA, versão 1.0 de fevereiro de 2014, o notebook e a impressora é imprescindível numa Central do PAA, vez que estes equipamentos de informática são úteis na gestão e controle de dados e documentos do Programa, inclusive na geração e impressão de notas fiscais, além da alimentação do Sistema SISPA, nos casos dos municípios que executam na modalidade mista.

Os materiais serão doados às Prefeituras que executam o PAA modalidade Termo de Adesão com execução mista e direta (pelo Estado), para cada um dos municípios, que possuem plano operacional publicado e nunca receberam equipamentos para estruturar as Centrais do PAA.

Cabe ressaltar que os itens a serem adquiridos estão catalogados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. O SIMPAS tem como finalidade gerenciar os processos de aquisição, catalogação, distribuição e controle de materiais, bens patrimoniais e serviços da Administração Pública Estadual, de forma a não restringir o universo de competidores ou direcionar o procedimento licitatório.

**3. Especificações, características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:**

**LOTE 1**

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
1	70.25.00.00156079-4	MULTIFUNCIONAL, a laser, monocromatica, wireless, (impressora, copiadora e scanner);Tecnologia de impressao a Laser; Velocidade do processador de 600 MHz; Memoria com capacidade minima de 256 MB; Saída da primeira pagina em ate 8 segundos; Bandeja de entrada para no minimo 250 folhas; Alimentador automatico de documentos (ADF) para no minimo 35 folhas; Escaninho de saída para no minimo 100 folhas; Entrada de envelope para 10 envelopes; Impressao frente e verso automatica; Opcao de impressao sem fio (wireless); Impressao a partir de dispositivos móveis (smartphones, tablets); Velocidade de digitalizacao minima de 15 ppm (preto e branco); Conexões: Fast Ethernet 10/100, sem fio 802.11b/g/n; Velocidade de impressao (preto e branco): normal: de 20 ppm e rascunho: de 30 ppm; Ciclo mensal de trabalho (A4) de 20.000 paginas; - Tamanho de digitalizacao (scanner) de 216 x 297 mm; Tamanho de digitalizacao (ADF) de 216 x 356 mm; Permitir no os seguintes formatos de arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG; Suportar no os seguintes tamanhos de midia: A4, A5, B5-Japanese, envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4), 16K, cartões postais (padrao nº 10, JIS simples e duplo), carta, officio; Possuir no 256 niveis de escala de cinza; Possuir resolucao de cópia (texto/grafico em preto) de no 600 x 600 dpi; Possuir conectividade padrao USB 2.0 () de alta velocidade; Alimentacao bivolt 100V a 240V AC; Permitir a digitalizacao e o envio de arquivos digitais diretamente para uma unidade USB, e-mail, nuvem ou para as pastas de rede; Permitir trabalhar com cartuchos sobressalentes de toner Laser preto e branco com capacidade para impressao aproximada de no 1.500 paginas; Suportar faixa de gramatura minima de midia entre 60 e 160 g/m²; Funcao copiadora devera permitir reducao/ampliacao de copias na faixa entre 25% e 400%; Garantia Minima de 01 ano	UN	147

**LOTE 2**

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
1	70.10.05.00000614-9	MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, 4 GB, no minimo 2 nucleos fisicos de CPU e suportar no minimo 4 threads. 1. PROCESSADOR 1.1. Deve possuir no minimo 2 nucleos fisicos de CPU e suportar no minimo 4 threads. 1.2. Deve possuir clock base minimo de 2,3GHz sem overclock de qualquer especie. 1.3. Deve possuir no minimo 3MB cache. 1.4. Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no maximo 15W. 1.5. Deve possuir controlador de memoria com capacidade de acesso em dois canais (dual channel). 1.6. Somente serao aceitos modelos de processador cujo processo de fabricacao (largura da litografia em nanometros) esteja vigente na data de publicacao do Edital. (nao serao aceitos processadores cuja fabricacao tenha sido descontinuada); 2. MEMORIA RAM 2.1. Padrao minimo LPDDR3-1866. 2.2. Capacidade instalada: 4 (quatro) gigabytes. 2.3. Capacidade maxima suportada pelo processador e chipset de no minimo 32GB. 3. TELA 3.1. Tipo LCD, com iluminacao a LED com tratamento antirreflexo. 3.2. Tamanho entre 13 e 14,6 polegadas na diagonal visivel. 3.3. Resolucao minima nativa de 1366 x 768. 4. BIOS 4.1. Deve ser do tipo UEFI. 4.2. Deve permitir configurar senha mestra para: 4.3. Acesso ou mudanca dos parametros da BIOS. 4.4. Habilitar/desabilitar drive optico, portas USB e HDD. 4.5. Dar boot no notebook. 4.6. Deve ter sua configuracao exibida no idioma portugues ou ingles. 4.7. Devera ser comprovado o direito de Copyright atestado pelo fabricante da BIOS UEFI quando esta nao for de propriedade do fabricante do micro comprovados atraves de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador especifico ofertado no edital. 4.8. As atualizacoes, quando necessarias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do microcomputador para o modelo especifico fornecido. 4.9. Deve possuir identificacao do fabricante e numero de serie do micro de forma nao editavel. 4.10. Devera possuir campo editavel com pelo menos 10 posicoes alfanumericas. 4.11. Deve permitir a adicao de bitmap personalizado na tela de boot que identifique a instituicao contratante. 4.12. Deve ser aderente aos padroes PnP, DMI2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 3.0, no minimo nas versoes citadas. 5. DISCO RIGIDO 5.1. Deve possuir interface Serial ATA 3Gb/s. 5.2. Deve possuir capacidade minima de 500 Gigabytes. 5.3. Deve possuir velocidade de 5.400 rpm. 5.4. Deve possuir cache de no minimo 8MB. 5.5. Deve possuir tecnologia S.M.A.R.T. e NCQ 5.6. Possuir a funcionalidade de protecao do disco rigido contra quedas mediante sensor de gravidade (forca G) caso esta nao seja implementada na placa mae. 6. PROCESSAMENTO GRAFICO (Interface de video) 6.1. Deve permitir ate no minimo 2 (dois) displays simultaneos. 6.2. Deve permitir exibicao nos modos individual, clone e estendido. 6.3. Deve permitir o uso compartilhado da memoria principal em ate no minimo 1.5 gigabytes ou possuir memoria dedicada de no minimo 1 gigabyte. 6.4. Deve ser certificado para DirectX 12 e OpenGL 4.4. 6.5. Deve ser aderente aos padroes HDMI 1.4 e DisplayPort 1.2. 7. AUDIO 7.1. Deve	UN	147

ser compatível com as especificações de padrão aberto HD Audio. 8. GABINETE 8.1. Deve permitir a instalação de cabo de segurança padrão Kensington. 8.2. Deve possuir indicadores por LED do estado de operação do microcomputador, sendo estes, minimamente, ligado / em stand-by / em carga, atividade de disco rígido. 8.3. Possuir cor predominante preto, grafite ou prata, sendo permitida combinação destas cores. 8.4. Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os seguintes conectores no gabinete do notebook, integrados a placa mãe: 8.5. 1 (uma) porta USB 3.0. 8.6. 2 (duas) portas USB padrão mínimo USB 2.0. 8.7. 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet, obedecendo aos padrões Ethernet 1000base-T, IEEE 802-3, CSMA/CD, WOL e PXE, auto-sense, full-duplex e compatível com o protocolo TCP/IP V.4 e V.6. 8.8. 1 (uma) saída padrão mínimo HDMI 1.4 ou DisplayPort. Caso o equipamento não disponha também de saída VGA (DB15), deverá ser oferecido um conversor ou cabo da interface que foi fornecida para VGA. 8.9. Conexão para microfone e fone de ouvido sendo aceito o atendimento das duas funcionalidades em conector único tipo combo. 8.10. Leitor de cartões de memória integrado ao gabinete, que permita a leitura e gravação cartões de memória padrão SD. 8.11. Possuir alto-falantes estereo, embutidos no gabinete do notebook, com potência de no mínimo 1W RMS. 8.12. A altura do gabinete, sem incluir os pés, não deverá ultrapassar 31 (trinta e um) milímetros. 9. REDE SEM FIO (WIRELESS) 9.1. Interface interna de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x com o selo Wi-fi Certified da Anatel. 9.2. Deve possuir função Liga/Desliga através de botão ou combinação de teclas que ative ou desative completamente a interface, com suporte a mesma no hardware e software presentes no equipamento. 10. WEBCAM 10.1. O notebook deve possuir uma câmera de vídeo integrada ao gabinete, com resolução mínima HD (1.3 megapixels ou 720p). 11. FONTE 11.1. Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático. 11.2. Cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136. 12. TECLADO 12.1. Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com teclado numérico selecionável através de tecla função. 12.2. Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos. 12.3. Deve sinalizar as funções de caps lock, num lock e scroll lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem específica na tela do computador. 12.4. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn) em combinação com teclas não dedicadas a este fim. 12.5. Possuir teclado numérico mediante acionamento de tecla de função. 12.6. Possuir tecla com símbolos / (barra) e ? na mesma tecla, do lado direito do teclado. 12.7. Deve possuir teclas com grafismo permanente. 13. TOUCHPAD 13.1. Deve possuir dispositivo apontador tipo membrana touchpad, integrado ao gabinete. 13.2. Deve possuir dois botões integrados ou não ao touchpad. 13.3. A cor presente no touchpad, e no apoio de mãos no gabinete, não deverá sofrer desgaste, mesmo com uso intensivo, durante o período de garantia. 14. BATERIA 14.1. Bateria principal com autonomia mínima (tempo de descarga) de 360 (trezentos e sessenta) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo I. 15. PESO 15.1. O peso do equipamento com a bateria solicitada instalada não deverá exceder 2,5 Kg. 16. SOFTWARE 16.1. Deverá vir pré-instalado com Microsoft Windows 10 Professional 64 bits. 16.2. Deverá ser fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento. 16.3. Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. 16.4. Não deverá haver instalado nenhum software adicional além do Windows e os softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. 16.5. O fabricante do microcomputador deverá disponibilizar em seu site para download, todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft. 16.6. O microcomputador (marca e modelo específico) deve constar na lista Microsoft Certified Products relativa à versão do sistema operacional Windows 10 Pro fornecida, publicada no site (<https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>) da Microsoft. Entenda-se como modelo específico aquele cuja variação nas especificações só será aceita para a mesma linha dos componentes certificados, porém em capacidade diferente do ofertado. A placa mãe ofertada, no entanto, deverá ser a mesma constante na lista publicada. 17. ACESSÓRIOS 17.1. Devem ser fornecidos para cada notebook os seguintes acessórios: 17.1.1. Uma maleta ou mochila, especificamente desenhada para transporte de notebook e seus acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, e confeccionada em couro sintético ou Nylon, em cor neutra, 17.1.2. Um mouse com as seguintes características: 17.1.2.1. Deve possuir conectividade USB. 17.1.2.2. Deve obedecer ao padrão de cor predominante do teclado do micro. 17.1.2.3. Deve ser Plug and Play. 17.1.2.4. Deve possuir sensor tipo óptico a LED ou laser. 17.1.2.5. Deve possuir resolução de no mínimo 800 dpi. 17.1.2.6. Deve possuir formato ergonômico, ambidestro. 17.1.2.7. Deve possuir 2 (dois) botões e roda para scroll de tela com acionamento de botão na mesma para scroll automático. 17.1.2.8. O produto deverá ser da linha de acessórios do próprio fabricante do notebook ou homologado por este. 18. O modelo de equipamento ofertado, deverá possuir de forma comprovada e válida, certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas ou acreditadas pelo INMETRO ou laboratório similar Internacional, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a conformidade com os requisitos de Segurança e Desempenho, abrangendo segurança, EMC e eficiência energética. 01 (hum) ano de garantia.

**3.1 Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas de forma única, em horário comercial das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, devendo ser previamente agendada, com pelo menos dois dias de antecedência, utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail [sisa@sjdhds.ba.gov.br](mailto:sisa@sjdhds.ba.gov.br) e/ou telefone (71) 3115-6292, devendo ser realizada no prazo de 15 dias após o empenho no local abaixo descrito, a saber:

#### **MUNICÍPIO E ENDEREÇO**

**SALVADOR - BAHIA - BRASIL**

**AV. DORIVAL CAYMMI, 15.649 - ITAPUÃ C.E.P.: 41635-150**

#### **3.2 Obrigações Contratuais**

##### **3.2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar o material nas quantidades, forma, prazo e local estabelecido neste termo, devidamente embalado;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação do mobiliário ou dos materiais empregados;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas em Edital;

Aceitar os acréscimos ou supressões que possam ser impostos ao contrato, dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993.

A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação sobre as atividades objeto deste Termo de Referência, sem a prévia e expressa autorização da Administração.

A CONTRATADA deverá acatar as orientações da Administração, sujeitando-se à fiscalização, prestando de imediato os esclarecimentos e justificativas solicitadas, bem como deverá realizar as correções de reclamações formuladas.

##### **3.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE;

Promover os pagamentos na forma e no prazo estipulado para tal.

#### **3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A aquisição objeto de contratação dos bens permanentes constantes neste Termo de Referência será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 12 - SJDHDS

**Unidade Orçamentária:** 12.101 - APG

**Unidade Gestora:** 0005 - SISA

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição

**Programa de Governo:** 300 - Cidadania e Direitos

**Ação:** 5445 -Aparelhamento de Central de distribuição de Alimentos

**Região:** 9900 - Estado

**Natureza da Despesa:** 44905200

**Destinação de Recurso:** 0.331.200731

**Tipo de Recurso:** 1

#### **3.4 REGIME DE AQUISIÇÃO:**

O regime de aquisição dos equipamentos adquiridos será **por preço unitário**.

#### **3.5 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

Serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos os servidores Alexandre Ribeiro Souza Bezerra, matrícula: 82.641.489-3 e Tânia Regina Xavier Conceição, matrícula: 82.577.682-8, lotados na Coordenação de Desenvolvimento Socioprodutivo - CDS. A fiscalização dos equipamentos ficará sob responsabilidade do servidor Gustavo Eduardo Rocha, matrícula: 92.010.363, **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO - CDS**.

#### **3.6 DO PAGAMENTO**

Em consonância com o art. 5º c/c art. 40, XIV, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela. §1º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica. §2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização.

#### **3.7 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

**Pregão eletrônico do tipo menor preço**, em consonância com o quanto estabelecem as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 5.504/2005.

#### **3.8 DAS PENALIDADES**

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3.9 CATÁLOGO DO PRODUTO

SERÁ EXIGIDA A LICITANTE VENCEDORA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO PARA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL.

### 3.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os bens objeto da aquisição deste Termo de Referência serão entregues por meio de um Termo de Cessão de Uso aos municípios, obedecida à legislação específica, mediante os termos assinados pelas partes e, se for constatada pela SJDHDS a utilização para outro fim, imediatamente serão revertidos ao patrimônio do Estado, de acordo com a legislação pertinente.

As Prefeituras Municipais contempladas com os itens deste Termo de Referência deverão se responsabilizar pela retirada e transporte até o município. A apanha dos itens deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do comunicado oficial enviado pela SJDHDS, na Av. Dorival Caymmi, 15.649 - Itapuã C.E.P.: 41635-150 - Salvador - Bahia - Brasil. O prefeito deverá agendar a apanha dos equipamentos com no mínimo dois dias de antecedência, através do e-mail: [sisa@sjdhds.ba.gov.br](mailto:sisa@sjdhds.ba.gov.br) ou pelo telefone 71 3115-6292. Caso o prefeito não possa acompanhar pessoalmente a retirada dos bens, deverá designar um substituto munido de um ofício assinado por ele autorizando a retirada dos itens.

O município que não se apresentar para a retirada dos itens no prazo acima estabelecido, de trinta dias, ou não apresentar justificativa, perderá o direito à cessão de uso dos bens, objeto deste Termo de Referência.

### 4. Garantia Técnica:

( X ) 4.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço ou de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço ou de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).

4.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

4.3 Eventuais avarias ocasionadas no transporte do objeto da licitação até o local de entrega, estarão cobertas na garantia, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

### SEÇÃO III

### ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

Para efeito do art. 40, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é de:

#### LOTE 1

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	70.25.00.00156079-4	MULTIFUNCIONAL, a laser, monocromática, wireless, (impressora, copiadora e scanner);Tecnologia de impressão a Laser; Velocidade do processador de 600 MHz; Memória com capacidade mínima de 256 MB; Saída da primeira página em até 8 segundos; Bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas; Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 35 folhas; Escaninho de saída para no mínimo 100 folhas; Entrada de envelope para 10 envelopes; Impressão frente e verso automática; Opção de impressão sem fio (wireless); Impressão a partir de dispositivos móveis (smartphones, tablets); Velocidade de digitalização mínima de 15 ppm (preto e branco); Conexões: Fast Ethernet 10/100, sem fio 802.11b/g/n; Velocidade de impressão (preto e branco): normal: de 20 ppm e rascunho: de 30 ppm; Ciclo mensal de trabalho (A4) de 20.000 páginas; - Tamanho de digitalização (scanner) de 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF) de 216 x 356 mm; Permitir no os seguintes formatos de arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG; Suportar no os seguintes tamanhos de mídia: A4, A5, B5-Japanese, envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4), 16K, cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), carta, ofício; Possuir no 256 níveis de escala de cinza; Possuir resolução de cópia (texto/gráfico em preto) de no 600 x 600 dpi; Possuir conectividade padrão USB 2.0 ( ) de alta velocidade; Alimentação bivolt 100V a 240V AC; Permitir a digitalização e o envio de arquivos digitais diretamente para uma unidade USB, e-mail, nuvem ou para as pastas de rede; Permitir trabalhar com cartuchos sobressalentes de toner Laser preto e branco com capacidade para impressão aproximada de no 1.500 páginas; Suportar faixa de gramatura mínima de mídia entre 60 e 160 g/m²; Função copiadora deverá permitir redução/ampliação de cópias na faixa entre 25% e 400%; Garantia Mínima de 01 ano	UN	147	R\$ 2.398,66	R\$ 352.603,02
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 352.603,02</b>

#### LOTE 2

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	70.10.05.00000614-9	MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, 4 GB, no mínimo 2 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 4 threads. 1. PROCESSADOR 1.1. Deve possuir no mínimo 2 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 4 threads. 1.2. Deve possuir clock base mínimo de 2,3GHz sem overclock de qualquer espécie. 1.3. Deve possuir no mínimo 3MB cache. 1.4. Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 15W. 1.5. Deve possuir controlador de memória com	UN	147	R\$ 2.184,80	R\$ 321.165,60



capacidade de acesso em dois canais (dual channel). 1.6. Somente serao aceitos modelos de processador cujo processo de fabricacao (largura da litografia em nanometros) esteja vigente na data de publicacao do Edital. (nao serao aceitos processadores cuja fabricacao tenha sido descontinuada); 2. MEMORIA RAM 2.1. Padrao minimo LPDDR3-1866. 2.2. Capacidade instalada: 4 (quatro) gigabytes. 2.3. Capacidade maxima suportada pelo processador e chipset de no minimo 32GB. 3. TELA 3.1. Tipo LCD, com iluminacao a LED com tratamento antirreflexo. 3.2. Tamanho entre 13 e 14,6 polegadas na diagonal visivel. 3.3. Resolucao minima nativa de 1366 x 768. 4. BIOS 4.1. Deve ser do tipo UEFI. 4.2. Deve permitir configurar senha mestra para: 4.3. Acesso ou mudanca dos parametros da BIOS. 4.4. Habilitar/desabilitar drive optico, portas USB e HDD. 4.5. Dar boot no notebook. 4.6. Deve ter sua configuracao exibida no idioma portugues ou ingles. 4.7. Devera ser comprovado o direito de Copyright atestado pelo fabricante da BIOS UEFI quando esta nao for de propriedade do fabricante do micro comprovados atraves de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador especifico ofertado no edital. 4.8. As atualizacoes, quando necessarias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do microcomputador para o modelo especifico fornecido. 4.9. Deve possuir identificacao do fabricante e numero de serie do micro de forma nao editavel. 4.10. Devera possuir campo editavel com pelo menos 10 posicoes alfanumericas. 4.11. Deve permitir a adicao de bitmap personalizado na tela de boot que identifique a instituicao contratante. 4.12. Deve ser aderente aos padroes PnP, DMI2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 3.0, no minimo nas versoes citadas. 5. DISCO RIGIDO 5.1. Deve possuir interface Serial ATA 3Gb/s. 5.2. Deve possuir capacidade minima de 500 Gigabytes. 5.3. Deve possuir velocidade de 5.400 rpm. 5.4. Deve possuir cache de no minimo 8MB. 5.5. Deve possuir tecnologia S.M.A.R.T. e NCQ 5.6. Possuir a funcionalidade de protecao do disco rigido contra quedas mediante sensor de gravidade (forca G) caso esta nao seja implementada na placa mae. 6. PROCESSAMENTO GRAFICO (Interface de video) 6.1. Deve permitir ate no minimo 2 (dois) displays simultaneos. 6.2. Deve permitir exibicao nos modos individual, clone e estendido. 6.3. Deve permitir o uso compartilhado da memoria principal em ate no minimo 1.5 gigabytes ou possuir memoria dedicada de no minimo 1 gigabyte. 6.4. Deve ser certificado para DirectX 12 e OpenGL 4.4. 6.5. Deve ser aderente aos padroes HDMI 1.4 e DisplayPort 1.2. 7. AUDIO 7.1. Deve ser compativel com as especificacoes de padrao aberto HD Audio. 8. GABINETE 8.1. Deve permitir a instalacao de cabo de seguranga padrao Kensington. 8.2. Deve possuir indicadores por LED do estado de operacao do microcomputador, sendo estes, minimamente, ligado / em stand-by / em carga, atividade de disco rigido. 8.3. Possuir cor predominante preto, grafite ou prata, sendo permitida combinacao destas cores. 8.4. Deve possuir o quantitativo minimo indicado para os seguintes conectores no gabinete do notebook, integrados a placa mae: 8.5. 1 (uma) porta USB 3.0. 8.6. 2 (duas) portas USB padrao minimo USB 2.0. 8.7. 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrao Gigabit Ethernet, obedecendo aos padroes Ethernet 1000base-T, IEEE 802-3, CSMA/CD, WOL e PXE, auto-sense, full-duplex e compativel com o protocolo TCP/IP V.4 e V.6. 8.8. 1 (uma) saida padrao minimo HDMI 1.4 ou DisplayPort. Caso o equipamento nao disponha tambem de saida VGA (DB15), devera ser oferecido um conversor ou cabo da interface que foi fornecida para VGA. 8.9. Conexao para microfone e fone de ouvido sendo aceito o atendimento das duas funcionalidades em conector unico tipo combo. 8.10. Leitor de cartoes de memoria integrado ao gabinete, que permita a leitura e gravacao cartoes de memoria padrao SD. 8.11. Possuir alto-falantes estereo, embutidos no gabinete do notebook, com potencia de no minimo 1W RMS. 8.12. A altura do gabinete, sem incluir os pes, nao devera ultrapassar 31 (trinta e um) milimetros. 9. REDE SEM FIO (WIRELESS) 9.1. Interface interna de comunicacao wireless que implemente os padroes 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x com o selo Wi-fi Certified da Anatel. 9.2. Deve possuir funcao Liga/Desliga atraves de botao ou combinacao de teclas que ative ou desative completamente a interface, com suporte a mesma no hardware e software presentes no equipamento. 10. WEBCAM 10.1. O notebook deve possuir uma camera de video integrada ao gabinete, com resolucao minima HD (1.3 megapixels ou 720p). 11. FONTE 11.1. Tensao de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automatico. 11.2. Cabo de alimentacao eletrica com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136. 12. TECLADO 12.1. Padrao ABNT-2 com no minimo 82 teclas, com teclado numerico selecionavel atraves de tecla funcao. 12.2. Deve possuir protecao contra derramamento de liquidos. 12.3. Deve sinalizar as funcoes de caps lock, num lock e scroll lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem especifica na tela do computador. 12.4. Possuir botoes controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilizacao de tecla de funcao (Fn) em combinacao com teclas nao dedicadas a este fim. 12.5. Possuir teclado numerico mediante acionamento de tecla de funcao. 12.6.

Possuir tecla com simbolos / (barra) e ? na mesma tecla, do lado direito do teclado. 12.7. Deve possuir teclas com grafismo permanente. 13. TOUCHPAD 13.1. Deve possuir dispositivo apontador tipo membrana touchpad, integrado ao gabinete. 13.2. Deve possuir dois botoes integrados ou nao ao touchpad. 13.3. A cor presente no touchpad, e no apoio de maos no gabinete, nao devera sofrer desgaste, mesmo com uso intensivo, durante o periodo de garantia. 14. BATERIA 14.1. Bateria principal com autonomia minima (tempo de descarga) de 360 (trezentos e sessenta) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo I. 15. PESO 15.1. O peso do equipamento com a bateria solicitada instalada nao devera exceder 2,5 Kg. 16. SOFTWARE 16.1. Devera vir pre-instalado com Microsoft Windows 10 Professional 64 bits. 16.2. Devera ser fornecido pelo menos um meio de restauracao do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento. 16.3. Devera possuir licencas originais para todo o software fornecido. 16.4. Nao devera haver instalado nenhum software adicional alem do Windows e os softwares necessarios a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. 16.5. O fabricante do microcomputador devera disponibilizar em seu site para download, todos os drivers e atualizacoes do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que devera ser coberto pela garantia de atualizacao padrao da Microsoft. 16.6. O microcomputador (marca e modelo especifico) deve constar na lista Microsoft Certified Products relativa à versao do sistema operacional Windows 10 Pro fornecida, publicada no site (<https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>) da Microsoft. Entenda-se como modelo especifico aquele cuja variacao nas especificacoes so sera aceita para a mesma linha dos componentes certificados, porem em capacidade diferente do ofertado. A placa mae ofertada, no entanto, devera ser a mesma constante na lista publicada. 17. ACESSORIOS 17.1. Devem ser fornecidos para cada notebook os seguintes acessorios: 17.1.1. Uma maleta ou mochila, especificamente desenhado para transporte de notebook e seus acessorios, possuindo divisoes adequadas para tal, e confeccionada em couro sintetico ou Nylon, em cor neutra, 17.1.2. Um mouse com as seguintes caracteristicas: 17.1.2.1. Deve possuir conectividade USB. 17.1.2.2. Deve obedecer ao padrao de cor predominante do teclado do micro. 17.1.2.3. Deve ser Plug and Play. 17.1.2.4. Deve possuir sensor tipo optico a LED ou laser. 17.1.2.5. Deve possuir resolucao de no minimo 800 dpi. 17.1.2.6. Deve possuir formato ergonomico, ambidestro. 17.1.2.7. Deve possuir 2 (dois) botoes e roda para scroll de tela com acionamento de botao na mesma para scroll automatico. 17.1.2.8. O produto devera ser da linha de acessorios do proprio fabricante do notebook ou homologado por este. 18. O modelo de equipamento ofertado, devera possuir de forma comprovada e valida, certificacoes emitidas por instituicoes publicas ou privadas credenciadas ou acreditadas pelo INMETRO ou laboratorio similar Internacional, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a conformidade com os requisitos de Seguranca e Desempenho, abrangendo seguranca, EMC e eficiencia energetica. 01 (hum) ano de garantia.

**VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE**

**R\$ 321.165,60**

**VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO:**

**R\$ 673.768,62**

**OBS.: A DISPUTA SE DARÁ PELO VALOR ESTIMADO TOTAL DE CADA LOTE.**

**OBS².: O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS DE CADA ITEM PARA FORMULAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇO.**

#### **SEÇÃO IV**

##### **MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

###### **1. Modelo de descrição da proposta de preços**

Modalidade de Licitação Número  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**LOTE /ITEM DESCRIÇÃO QUANTITATIVO (A) PREÇO UNITÁRIO (B) PREÇO TOTAL (A X B)**

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)

R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

( ) DIAS [≥60]

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

## PARTE II – HABILITAÇÃO

### SEÇÃO I

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

##### 1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

( x ) **Para pessoas jurídicas:**

a) de registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

( x ) **Para pessoas jurídicas:**

###### 1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (x) Estadual – aquisição, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE V** deste instrumento.

###### 1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE V** deste instrumento.

##### 1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento. (art. 30, II, 1ª parte)

b) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento. (art. 30, III)

**1.4 Qualificação econômico-financeira:**

(  ) não exigível – aquisição com entrega imediata. (art. 31, §2º – *contrario sensu* c/c art. 40, §4º)

**1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **PARTE V** deste instrumento.

**2. Regras acerca da participação de matriz e filial**

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;  
Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- d)

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.

4. A apresentação, pelas licitantes, dentro do envelope de habilitação, do Certificado de Registro Cadastral-CRC ou do Certificado de Registro Simplificado-CRS possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

**SEÇÃO II**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS**

**1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):**

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que (  ) pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

(  ) A licitação se processa com a utilização do **SIMPAS**:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**.

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

2.3 Caso conste no sistema de registro algum documento vencido, a licitante deverá ter apresentado a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

**SEÇÃO III**

**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação    Número

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

**Especificação    Quantitativo/    Prazo de entrega**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

•

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número
---	--------

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

**SEÇÃO I**

**AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

(  ) 1. Será exigida a apresentação de **CATÁLOGO DO PRODUTO**

**2. Critério objetivo de avaliação do CATÁLOGO DO PRODUTO:** Atendimento total as características do item, conforme sua descrição, código SIMPAS: 66.70.00.00147994-6.

**SEÇÃO II**

**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

(  ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**SEÇÃO III**

**PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO**

(  ) Não poderão participar cooperativas de trabalho nesta licitação.

**SEÇÃO IV**

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

0 (  ) Não se aplica

**SEÇÃO V**

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(  ) Não

**PARTE IV – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**TÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS**

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

## TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração ou declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3. Não será admitida a participação de interessados que, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar.
4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (art. 9º, I, da Lei nº 8.666/93); b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (art. 9º, II, da Lei nº 8.666/93); c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93);
- 4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- 4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo
- 4.3 Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (art. 9º, §3º da Lei nº 8.666/93)
- 4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.
5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
6. É proibido ao servidor público do Estado da Bahia transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

## TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Capítulo I QUANTO À FORMA

#### Seção I Aplicável a todas as modalidades

7. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
8. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

#### Seção II Da concorrência, tomada de preços e convite, do tipo menor preço

**NÃO SE APLICA**

#### Seção III Da concorrência, tomada de preços e convite, do tipo técnica e preço

**NÃO SE APLICA**

#### Seção IV Do pregão presencial

**NÃO SE APLICA**

#### Seção V Do pregão eletrônico

14. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

14.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da identificação da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

**Capítulo II**  
**QUANTO AO CONTEÚDO**

15. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
16. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
17. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
18. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
19. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
20. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
21. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
22. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
23. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
24. Nas licitações do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.

**TÍTULO IV**  
**DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**Capítulo I**  
**DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE,**  
**DO TIPO MENOR PREÇO**

**NÃO SE APLICA**

**Capítulo II**  
**DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE,**  
**DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**NÃO SE APLICA**

**Capítulo III**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS**  
**E CONVITE, DOS TIPOS MENOR PREÇO E TÉCNICA E PREÇO**

**NÃO SE APLICA**

**Capítulo IV**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL**

**NÃO SE APLICA**

**Capítulo V**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

146. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelas licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

146.1 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

147. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

148. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

149. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

150. A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

151. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação da licitante.

151.1 A licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

151.2. No caso de aquisições, o campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.

152. Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

## **Seção II**

### **Da divulgação das propostas de preços**

153. A partir do horário previsto no edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

154. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

155. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

156. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

## **Seção III**

### **Dos lances eletrônicos**

157. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

157.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

157.2 Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

158. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

159. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

159.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

160. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

161. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

162. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

162.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



## Seção IV

### Da classificação das propostas

163. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

163.1 Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

163.2 Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

164. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

165. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

166. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

166.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

166.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor executável, sob pena de preclusão.

166.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

166.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

166.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

167. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

167.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

168. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

169. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na Seção II do Capítulo VI.

## Seção V

### Da regularidade documental

170. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação: a) proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance; b) declaração de elaboração independente de proposta; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento; e) instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes; f) documentos de habilitação.

171. Os documentos deverão ser remetidos por fax no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.

171.1 Na impossibilidade de utilização do fax, a documentação poderá ser encaminhada para o *email* indicado no instrumento convocatório, observado o prazo acima.

171.2 O pregoeiro certificará no processo a data e hora do recebimento da documentação.

171.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

172. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, devendo as licitantes serem notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

173. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos, emitindo, de logo, caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

174. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

175. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, observados os mesmos prazos definidos no convocatório, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectiva licitante declarada vencedora, facultado ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

176. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

177. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

## **Seção VI**

### **Dos recursos**

178. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. (art. 26, caput do Decreto nº 5.450/05)

178.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (§1º do art. 26 do Decreto nº 5.450/05)

178.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (§2º do do Decreto nº 5.450/05)

## **Seção VII**

### **Da adjudicação e homologação**

179. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

180. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

181. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **Seção VIII**

### **Das disposições finais do pregão eletrônico**

182. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

183. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

183.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (§3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/05)

184. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

185. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza ato ilícito para os efeitos do art. 88, II, da Lei nº 8.666/93.

186. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

## **Capítulo VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

**Seção I**  
**Das impugnações**

187. As impugnações e pedidos de esclarecimento seguirão a disciplina do Decreto nº 3.555/00, no caso de pregão presencial, e do Decreto nº 5.450/05, no caso de pregão eletrônico.

188. A impugnação deverá ser feita em linguagem clara, utilizando-se, preferencialmente, o conteúdo do formulário constante do instrumento convocatório.

189. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Seção II**  
**Das amostras ou demonstração de compatibilidade**

190. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

190.1 Se inexistente a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação até que obtenha resultado compatível.

191. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

192. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

193. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

194. A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

194.1 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

194.2 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

194.3 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

194.4 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

194.5 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

194.6 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

**Seção III**  
**Da regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**

195. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

195.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Seção IV**  
**Das disposições finais do pregão**

196. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

197. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

198. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

199. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

## **TÍTULO V DOS CONTRATOS**

**NÃO SE APLICA**

## **TÍTULO VI DAS PENALIDADES**

### **Capítulo I**

#### **DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

**NÃO SE APLICA**

### **Capítulo II**

#### **DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

221. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (art. 7º da Lei nº 10.520/02).

221.1 Os ilícitos administrativos sujeitarão os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

## **TÍTULO VII DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

222. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## **TÍTULO VIII DO FORO**

223. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **PARTE V – MODELOS PADRONIZADOS**

#### **I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação      Número

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

## II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação      Número

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

**ou**

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

## III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de Licitação      Número

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição

(        )      **de microempresa [ou]**                      (        )      **de empresa de pequeno porte**

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

#### IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de Licitação      Número  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

(      ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**

**[OU]**

(      ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

**[E/OU]**

(      ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

#### V. MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação      Número  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**VI. MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO**

Recebido em \_\_/\_\_/\_\_

(assinatura, identificação do servidor  
e matrícula)

**I. Identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal:**

**II. Órgão/entidade e setor licitante:**

**III. Modalidade/número de ordem:**

**IV. Proc. Administrativo nº:**

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

**VI. Dispositivo(s) ou ato(s) questionado(s): (Transcrever)**

**VII. Razões da impugnação/recurso:**

...

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

## VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação      Número  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Em cumprimento ao art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, e em face do quanto disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, declaramos:

(        ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**

[ou]

**[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte  
beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**

(        ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Machado Blohem Monteiro, Coordenador II**, em 10/03/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00016050007** e o código CRC **7E614CEF**.